



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Fone (19) 3814-1200 - Fax (19) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.954 – DE 26 DE JULHO DE 2004

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “CENTRO COMUNITÁRIO BADI”

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o **CENTRO COMUNITÁRIO BADI**, sediado em Mogi Mirim (SP).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**VEREADOR DR. ALCIDES CARMONA**  
Primeiro Secretário

CM—SECRETARIA

o(A) Lei n.º 3954

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A. Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 31 / 07 / 04

MOGI MIRIM 02 / 08 / 04

**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo